



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3287 - DATA 15/07/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.036, DE 14 DE JULHO 2025.

Declara de utilidade pública área de terra para fins de desapropriação em regime de urgência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra medindo 7.000,00m² de propriedade da Empresa Nordeste Empreendimentos Mobiliários LTDA; localizada no bairro Conceição, Distrito Sede desta cidade, limitando-se ao Norte com a Travessa Catolé da Rocha, ao Leste com a Rua Caurama, ao Oeste, com a Rua Catolé da Rocha e ao Sul com a Segunda Travessa Catolé da Rocha.

Parágrafo único – A área ora declarado de utilidade pública destina-se a construção de um Campo de Futebol.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.037, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Feira de Santana – CONDEMA para o Quadriênio 2025/2028, e dá outras providências, e revoga os Decretos 13.855, de 05 de março de 2025 e Decreto 13.927, de 14 de Abril de 2025.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, especialmente considerando o que dispõe no Art. 13 da Lei Complementar Nº 120, de 20 de dezembro de 2018 e considerando as indicações efetivas patrocinadas pelas instituições Governamentais e da Eleição de entidades representantes da Sociedade Civil - OSCS, para Compôr o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Feira de Santana - CONDEMA

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Feira de Santana - CONDEMA os seguintes representantes:

Instituições Governamentais:

I- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais:

Titular: Jaciara Moreira da Costa - Presidente

1º Suplente Cadmiel Mascarenhas Pereira

2º Suplente Marcelo Grassi Corrêa

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: José Braga da Silva Neto

1º Suplente : Jilvan Dias Leal

2º Suplente : Luiz Wilson Santos Paolilo

III - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rodrigo Santos Matos

1º Suplente : Valdenice da Silva Gonçalves

2º Suplente : Verena Pires Leal Liberal

IV - Agência Reguladora de Feira de Santana:

Titular: Carlos Alberto Moura Pinho

Suplentes:

1º Suplente : Thayse Bevenuto de Oliveira

2º Suplente : Sergio Ricardo Portugal Farias

V - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Titular: Justiniano Oliveira França

Suplentes:

1º Suplente : Eliaquim Bernardino da Silva Filho

2º Suplente : João Evangelista Bastos Falcão

VI - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Titular: Silvaney dos Santos Araújo

Suplentes:

1º Suplente : Emanuele de Freitas Silva

2º Suplente : Igor Santos Bulhões

VII - Secretaria Municipal de Educação

Titular : Pablo Roberto Gonçalves da Silva

1º Suplente : Janaina Gelma Alves do Nascimento

2º Suplente : Keila Souza Braga

VIII - Polícia Militar

Titular Major PM Robson Antonio Oliveira dos Reis

1º Suplente : CAP PM Nina Giselle Marques de Oliveira

2º Suplente : 1º Tenente PM Mônica Pedreira de Costa Melo

IX - Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Titular : Marcia Cristina Ferreira Gomes

1º Suplente : Moema Pinto Franco

2º Suplente : José Aristóteles Rios Nery

X - Duas Universidades Públicas:

Universidade Estadual de Feira de Santana

Titular: Willian Moura Aguiar

1º Suplente : Taise Bomfim de Jesus

2º Suplente : Zanna Maria Rodrigues de Matos

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Titular: Jacira Teixeira Castro

1º Suplente : Liz Oliveira dos Santos

2º Suplente : Hilda Costa do Santos Talma

XI - Procuradoria Geral do Município

Titular: Antônio Augusto Graça Leal

1º Suplente : Brisa Inaê Silva Correia

2º Suplente : Ciro Oliveira Teixeira

Organizações da Sociedade Civil – OSCs:

a) Uma entidade de empreendedores do segmento primário;

ENTIDADE: CENTRO DAS INDÚSTRIAS DE FEIRA DE SANTANA - CIFS

TITULAR : João Batista Ferreira

1º Suplente : – Antônio Geraldo Moraes Pires

2º Suplente : – André Régis Andrade

b) Uma entidade de empreendedores do segmento secundário da economia;

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE FEIRA DE SANTANA – ACEFS

TITULAR : Ednelson de C. Mendes Júnior

1º SUPLENTE – Josemir de Carvalho Santos

2º SUPLENTE – Genildo Oliveira de Melo

c) Uma entidade de empreendedores do segmento terciário da economia;

ENTIDADE: CORPORAÇÃO MAÇONICA DA BAHIA – CMB

TITULAR : Luiz Carlos Tosta de Santana

1º Suplente : Alexandre da Silva Monteiro

2º Suplente : Roberto Azevedo Aquino

d) Duas entidades representativas de trabalhadores (Associações, Sindicatos, etc.);

RURAL

ENTIDADE: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE FEIRA DE SANTANA

TITULAR : Adriana Lima Nascimento de Jesus

1º Suplente : Terezinha de Jesus de Almeida

2º Suplente : Antônio Fernando Fonsêca da Silva

URBANA

ENTIDADE: SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA - SINDACS

TITULAR : Marcia Maria Moreira dos Santos Costa

1º Suplente : Antônio Oliveira do Rosário

2º Suplente : Rosângela Santana Amaral

e) Uma entidade de classe que contemple na sua estrutura organizacional atuação na área ambiental;

ENTIDADE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA

TITULAR : Mateus de Oliveira Mônico Viana

1º Suplente : Luiz Cezar de Cerqueira Silva

2º Suplente : Joedilson Machado de Freitas

f) Uma comunidade tradicional;

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PESCADORES DO DISTRITO GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO

TITULAR : Cristine Emily Santos Nascimento

1º Suplente : Rosemeire Santana da Silva

2º Suplente : Daniela Ribeiro Lemos

g) uma associação de bairros;

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PEDRA DE JACÓ

TITULAR : Vera Lúcia Mamona Lima

1º Suplente : Sandra Cristina Almeida Baságia da Silva

2º Suplente : Gerson de Jesus França

h) três organizações da Sociedade Civil – OSCs ambientalistas;

ENTIDADE: MOVIMENTO ÁGUA É VIDA - MAV

TITULAR : Leandro de Araújo de Jesus

1º Suplente : José Carlos dos Passos Souza

2º Suplente : Raimundo Ferreira Pinto Neto

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - APA

TITULAR : Maria das Graças Peixinho Monteiro

1º Suplente : Adriana Santana dos Santos

2º Suplente : Alba Celia Silva Santos

ENTIDADE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

TITULAR : Andrezza Santana Silva

1º Suplente : Manuelle Santana Araújo

2º Suplente : Igor de Lima Ribeiro

i) uma organização representante do segmento religioso;

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL BOANERGES

TITULAR : Samerson Oliveira Costa

1º Suplente : Arlen Zanata Morais de Jesus

2º Suplente : Antonio Carlos Mascarenhas Junior

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1131/2025 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 39816/2025, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, RESOLVE, exonerar a pedido, o (a) servidor (a) **FERNANDA DE MELLO LOPES**, matrícula: 08.031.242-1, Técnico em Enfermagem, admitida em 08/09/2004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 1132/2025 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 39846/2025, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, RESOLVE, exonerar a pedido, o (a) servidor (a) **NOELIA RIBEIRO DE QUEIROZ**, matrícula: 08.031.200-5, Assistente Administrativo, admitida em 08/09/2004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 1133/2025 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 39847/2025, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, RESOLVE, exonerar a pedido, o (a) servidor (a) **LUCILIA REIS FERREIRA**, matrícula: 01.083.597-2, Técnico em Enfermagem, admitida em 13/06/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 1134/2025 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 38866/2025, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, RESOLVE, exonerar a pedido, o (a) servidor (a) **ANA LUCIA ALMEIDA SANTANA**, matrícula: 60.006.548-2, Professor, admitida em 13/06/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1135/2025 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 39867/2025, com fundamento no art. 45, da Lei Complementar nº 01/94, RESOLVE rescindir por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **ERIC PATRICK LIMA SOUZA**, matrícula: 60.005.251-4, contratado em 04/05/2022 para exercer a função de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, através do Processo Seletivo - Edital 002/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 1136/2025 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 39116/2025, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula 11 do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado sob o Nº 070109, RESOLVE, rescindir por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **ALAIDE LAIANE MACEDO NASCIMENTO**, matrícula: 60.004.779-1, contratada em 01/09/2021 para exercer a função de EDUCADOR SOCIAL, através do Processo Seletivo - SEDESO Edital 001/2019, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 212-2025-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: SOFTWAREDATA SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA. Aditar o Contrato nº 527-2023-09C, firmado em 03/07/2023. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor anual é de R\$ 2.265.912,00. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será de R\$ 6.797.736,00. **DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025. Pablo Roberto Gonçalves da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Educação.**

ADITIVO Nº 223-2025-05AC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: AGUINALDO VITORIO CERQUEIRA. Aditar o Contrato nº 63-2023-05C, firmado em 01/03/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 3.600,00 e anual de R\$ 43.200,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 129.600,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº 238-2025-05AC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: SOFTWAREDATA SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA. Aditar o Contrato nº 526-2023-05C, firmado em 03/07/2023. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 3.021.216,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo será o montante de R\$ 9.063.648,00. **DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO 33-2025-07L CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 33-2025-CP. Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 05 (cinco) agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público de interesse. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 14/07/2025. **Sirleide de Oliveira Rodrigues – Núcleo Preparatório.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177-2025-11D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155-2025. Repartição Interessada: PMFS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE RAÇÕES SUPER PREMIUM OU EQUIVALENTE PARA CÃES E GATOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ANIMAIS SOB CUSTÓDIA DO CENTRO DE VIGILÂNCIA ZONÓTICA DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-BAHIA. **Contratada:** VETBAHIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.177,44 (dezenove mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). **Amparo legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 07/07/2025. **RODRIGO SANTOS MATOS – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177-2025-11D – CONTRATO Nº 272-2025-11C - Processo Administrativo Nº 155-2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE RAÇÕES SUPER PREMIUM OU EQUIVALENTE PARA CÃES E GATOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ANIMAIS SOB CUSTÓDIA DO CENTRO DE VIGILÂNCIA ZONÓTICA DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-BAHIA. **Contratada:** VETBAHIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. **Valor Global:** R\$ 19.177,44 (dezenove mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). **Assinatura do Contrato:** 07/07/2025. Feira de Santana, 14/07/2025 **RODRIGO SANTOS MATOS – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ERRATA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 214-2025-10I - Processo Administrativo Nº 503-2025 - Avisamos que na publicação do dia 19/06/2025, ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539-2025. LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503-2025. Feira de Santana, 14/07/2025. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 214-2025-10I – CONTRATO Nº 218-2025-10C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503-2025 - Avisamos que na publicação do dia 19/06/2025, ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539-2025. LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503-2025. Feira de Santana, 14/07/2025. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**



ERRATA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 215-2025-10I - Processo Administrativo Nº 551-2025 - Avisamos que na publicação do dia 19/06/2025, **ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540-2025. LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551-2025.** Feira de Santana, 14/07/2025. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 215-2025-10I – CONTRATO Nº 219-2025-10C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551-2025 - Avisamos que na publicação do dia 19/06/2025, **ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540-2025. LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551-2025.** Feira de Santana, 14/07/2025. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.

ERRATA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 216-2025-10I - Processo Administrativo Nº 562-2025 - Avisamos que na publicação do dia 19/06/2025, **ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541-2025. LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562-2025.** Feira de Santana, 14/07/2025. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 216-2025-10I – CONTRATO Nº 220-2025-10C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 544-2025 - Avisamos que na publicação do dia 19/06/2025, **ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541-2025. LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 544-2025.** Feira de Santana, 14/07/2025. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.

ERRATA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 217-2025-10I - Processo Administrativo Nº 514-2025 - Avisamos que na publicação do dia 19/06/2025, **ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542-2025. LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 544-2025.** Feira de Santana, 14/07/2025. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 212-2025-10I – CONTRATO Nº 217-2025-10C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514-2025 - Avisamos que na publicação do dia 19/06/2025, **ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542-2025. LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514-2025.** Feira de Santana, 14/07/2025. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.

ERRATA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 279-2025-10I - Processo Administrativo Nº 624-2025 - Avisamos que na publicação do dia 28/06/2025, **ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623-2025. LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 624-2025.** Feira de Santana, 14/07/2025. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 279-2025-10I – CONTRATO Nº 271-2025-10C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 624-2025 - Avisamos que na publicação do dia 28/06/2025, **ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623-2025, e assinatura do contrato 27/06/2025. LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 624-2025 e assinatura 30/06/2025.** Feira de Santana, 14/07/2025. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.

FICA REMARCADO O CREDENCIAMENTO Nº 01-2025-09CD - ON LINE - Objeto: Credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, com vista à possibilidade da venda, por antecipação, dos valores relativos aos precatórios (processo nº 0000112-73.2006.4.01.3304) do FUNDEF (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica), feita pelos professores da rede local de ensino, e também pelo município de Feira de Santana. **DATA:** A partir de 25 de julho de 2025. **Horário:** 08:30 horas. **Portal de acesso:** <https://www.seadmdmi.feiradesantana.ba.gov.br/seifsa/processoeletronico/#/home>. **Edital disponível no site:** <https://www.feiradesantana.ba.gov.br>, em serviços e informações/licitações. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0646/0682. Feira de Santana, 14/07/2025. **Giselle Cristine de Góes Costa Botelho** - Núcleo Preparatório.





LICITAÇÃO nº 41-2025-16L – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 41-2025-PE - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de sementes de feijão e milho para atender necessidade de distribuição aos pequenos agricultores da zona rural, com o objetivo de incentivar e fomentar a agricultura familiar do município de Feira de Santana/BA. **Tipo:** Menor preço por Item. **Data:** 31/07/2025 às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682/0646. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 14/07/2025. Josilene da Silva Araújo – Núcleo Preparatório.

LICITAÇÃO Nº 53-2025-20L – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 53-2025-CE - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para obras de requalificação do Tanque da Matinha dos pretos. **Tipo:** Menor preço global. **Data:** 31/07/2025 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0681/0646. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 14/07/2025. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Núcleo Preparatório.



PORTARIAS**PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, e com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nºs 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estavam submetidos, de **tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, aos servidores abaixo relacionados:

PORTARIA Nº	PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME
Nº 646/2025	75181/2017	01072583-0	LINDOIA LINS RIBEIRO
Nº 647/2025	21060/2018	01081763-3	JULIANA MORAES LOBO PINHEIRO
Nº 648/2025	33076/2019	60000249-2	ANA PAULA BISPO DOS SANTOS SENA
Nº 649/2025	13670/2019	01008961-4	ANDREA SANTOS QUINTELA
Nº 650/2025	31370/2019	60000232-5	ANDREIA DE SOUZA NASCIMENTO
Nº 651/2025	42202/2019	01083423-9	AUDRI AMORIM MACHADO
Nº 652/2025	33061/2019	60000233-7	CINTIA LIMA DE ALMEIDA SANTOS
Nº 653/2025	25976/2019	01082025-2	DARLENE FERREIRA BADARÓ
Nº 654/2025	14736/2019	60000106-0	ELISANGELA LIMA DA CONCEIÇÃO SOUZA
Nº 655/2025	66616/2019	01075490-8	GLAUCE CHRISTIANE TRABUCO GUIMARÃES
Nº 656/2025	33057/2019	60000251-9	MARIANA JESUS DOS SANTOS PINTO
Nº 657/2025	16684/2019	60000118-7	MARYANA BARRETTO PEREIRA LACERDA
Nº 658/2025	51494/2019	01081943-5	MOSANA ARAUJO CRUZ OLIVEIRA
Nº 659/2025	20097/2019	60000094-9	POLLYANA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA
Nº 660/2025	19559/2019	60000227-2	RAFAELA RAIMUNDO DIAS
Nº 661/2025	7398/2019	01083253-0	RITA DE CASSIA LIMA DA CONCEIÇÃO DE JESUS
Nº 662/2025	19367/2019	01083248-7	TANIMAR RAMOS PARENTE COUTINHO
Nº 663/2025	38244/2019	60000256-9	TEREZA CRISTINA DA SILVA SODRÉ
Nº 664/2025	78821/2021	60003546-3	EDLAINE CARVALHO DE OLIVEIRA
Nº 665/2025	31582/2022	60003270-8	ADENIZE CERQUEIRA DA CRUZ BATISTA
Nº 666/2025	14252/2022	60002780-6	ADRIANA SANTOS COSTA
Nº 667/2025	16115/2022	60002690-5	ALEX ALMEIDA DE SOUZA
Nº 668/2025	2777/2022	60002760-0	ALINE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LIMA
Nº 669/2025	14992/2022	60002800-6	ALINE CRISTINA LEITE SANTOS LIMA
Nº 670/2025	13681/2022	60002858-7	AMILTON FREIRE DA SILVA
Nº 671/2025	31808/2022	01075649-9	ANA ELISA PARCA DE PINHO
Nº 672/2025	31421/2022	60002923-2	ANA GRACIELLE FRANÇA MENDES
Nº 673/2025	33379/2022	60003043-7	ANA PAULA LIMA ROSA
Nº 674/2025	31070/2022	01071065-3	ANALICE GARCIA DE OLIVEIRA
Nº 675/2025	19397/2022	60002843-4	ANASTACIA FERREIRA DE JESUS LEITE
Nº 676/2025	47449/2022	60003468-9	ANDERSON PEREIRA BARRETO
Nº 677/2025	9697/2022	60003330-0	ANDREA MOREIRA ARAUJO COSTA
Nº 678/2025	45881/2022	60003271-0	ANTONIA OLIVIA SANTOS DE JESUS
Nº 679/2025	15297/2022	60002660-6	ANTONIO FRANCISCO ARAUJO DE OLIVEIRA
Nº 680/2025	22369/2022	60002886-2	ARIANE DE MATOS SANTANA
Nº 681/2025	31948/2022	60003175-4	ARLENE BATISTA
Nº 682/2025	15250/2022	60002774-1	BIANCA GONÇALVES SANTOS PEREIRA
Nº 683/2025	12058/2022	60002676-1	CAMILLA SANTOS DE MATOS



Nº 684/2025	19399/2022	60003572-4	CARENINA DE SOUZA LOPES
Nº 685/2025	18489/2022	60002884-8	CARLA DOS REIS SANTOS
Nº 686/2025	29164/2022	60002879-5	CELIA VERONICA PARANHOS DE JESUS ALMEIDA
Nº 687/2025	33175/2022	60003106-5	CIMARA CONCEIÇÃO CARNEIRO
Nº 688/2025	11929/2022	60002679-7	CINTIA SANTANA COELHO
Nº 689/2025	18488/2022	60002758-3	CLARICE MACHADO DIAS
Nº 690/2025	31392/2022	60003089-1	CLEDIANE DE OLIVEIRA SILVA
Nº 691/2025	19804/2022	60002896-5	CLEIDIVAN SILVA DE JESUS
Nº 692/2025	19187/2022	60002767-4	CLESIVALDA ALVES MELO
Nº 693/2025	49431/2022	60000113-7	CLEZIA NOGUEIRA SOUZA GUIMARÃES
Nº 694/2025	6671/2022	60002622-8	DAIANE PIRES PEREIRA
Nº 695/2025	14632/2022	60002892-7	DAIANE SALES SANTANA SANTOS
Nº 696/2025	39251/2022	60003203-3	DANIELA GAMA BARROS
Nº 697/2025	9868/2022	60002669-4	DANIELA GUEDES DE SANTANA
Nº 698/2025	22738/2022	60002865-4	DANIELLE EVANGELISTA BATISTA PEDREIRA
Nº 699/2025	32419/2022	60003240-9	KARINE SANTANA SOUSA MÊRCES
Nº 700/2025	14929/2022	60002830-5	DEBORA RAQUEL LIMA DA SILVA
Nº 701/2025	17801/2022	60003265-5	DIVALDA VELOSO SOUSA
Nº 702/2025	15117/2022	60002938-5	EDIAN DE OLIVEIRA MOREIRA DE QUEIROZ
Nº 703/2025	19383/2022	60002857-5	ELAISSE ARAUJO SILVA MAIA
Nº 704/2025	33090/2022	60003032-2	ELBA CAROLINA RAMOS DOS SANTOS
Nº 705/2025	26461/2022	60002778-9	ELDÊNIA BEZERRA SALES SANTOS
Nº 706/2025	20509/2022	60002909-8	ELIZANA DA SILVA PIRES BITENCOURT
Nº 707/2025	16712/2022	60002848-4	ELIZIANE FREITAS DO PRADO
Nº 708/2025	16580/2022	60002691-7	ELLANE DA COSTA LIMA
Nº 709/2025	15736/2022	60002684-0	EVERTON MARQUES DE CARVALHO
Nº 710/2025	31698/2022	60003002-3	FABYANE FERREIRA SANTANA
Nº 711/2025	16332/2022	60002825-2	FERNANDO DOS SANTOS ALEXANDRE
Nº 712/2025	19514/2022	60002817-3	FRANCELADY TORRES PRADO
Nº 713/2025	18589/2022	60002775-3	FRANTHESCA AMORIM DO NASCIMENTO
Nº 714/2025	14706/2022	60002770-3	GEISA RODRIGUES VIEIRA
Nº 715/2025	19994/2022	60002705-2	GILMARA BARRETO MOTA
Nº 716/2025	55631/2022	01072639-1	GILVANDA MEIRY PIRES DA SILVA COSTA
Nº 717/2025	15278/2022	60002752-1	GRASIELI DE JESUS MELO ANDRADE
Nº 718/2025	9221/2022	60002675-9	HAIANE DE ALMEIDA SANTOS PIMENTA
Nº 719/2025	33939/2022	60003327-1	HELANE COSTA SENA DA HORA
Nº 720/2025	22002/2022	60002917-7	INES DE CERQUEIRA COSTA
Nº 721/2025	9703/2022	60002712-9	IRANI BARBOSA DOS SANTOS REZENDE
Nº 722/2025	10886/2022	60002627-8	IRIS DE LOURDES DA SILVA DULTRA
Nº 723/2025	30632/2022	60003050-4	ISABELLA DE JESUS RIBEIRO
Nº 724/2025	17562/2022	60002747-8	ISAURA MATTOS DE SANTANA NETA
Nº 725/2025	19536/2022	60002763-6	ITAYDES NASCIMENTO GONÇALVES
Nº 726/2025	15115/2022	60002835-5	IVANICE NOVAES VILAS BOAS
Nº 727/2025	9341/2022	60002620-4	JAILTON SANTOS SILVA
Nº 728/2025	2788/2022	60002768-6	JAINA DE SOUSA RIBEIRO
Nº 729/2025	16484/2022	60002687-6	JAMILE MASCARENHAS BASTOS
Nº 730/2025	30911/2022	60003299-2	JAMILLE SOUZA DE OLIVEIRA
Nº 731/2025	19381/2022	60002689-0	JAMILLY SILVA GOMES





Nº 732/2025	19074/2022	60002755-7	JAQUELINE DA SILVA JESUS TEIXEIRA
Nº 733/2025	28557/2022	60003144-3	JOANES CARVALHO ALMEIDA
Nº 734/2025	17431/2022	60002707-6	JOSE AMERICO SOARES NETO
Nº 735/2025	20017/2022	60002659-1	JOSIELLE MARQUES PEIXOTO
Nº 736/2025	26299/2022	60002924-4	JUCELMA LIMA DOS SANTOS ASSIS
Nº 737/2025	15798/2022	60002785-6	JULIANA LEAL DE OLIVEIRA ARAUJO
Nº 738/2025	8023/2022	60002596-3	KELLY DE JESUS SILVA
Nº 739/2025	15240/2022	60002779-1	KLEITON COSTA CERQUEIRA
Nº 740/2025	21840/2022	60002849-6	LARISSA RODRIGUES SANTOS
Nº 741/2025	14153/2022	60002682-6	LAYLLA LUIZA PIRES DE ARAUJO
Nº 742/2025	33106/2022	60003289-9	LILIANE RANGELIA ALVES DE QUEIROZ
Nº 743/2025	14759/2022	60002855-1	LUCAS BARBOSA SILVA
Nº 744/2025	21995/2022	60002813-5	LUCAS SANTOS LEITE
Nº 745/2025	3177/2022	60002715-5	MAILÃ FONTES MENESES
Nº 746/2025	17877/2022	60002773-9	MANOELITA BRITO DA SILVA FONSECA
Nº 747/2025	23101/2022	60002647-4	MARCELO MACEDO VIEIRA
Nº 748/2025	25700/2022	60002816-1	MARCIA NEIDE DOS SANTOS COSTA
Nº 749/2025	32338/2022	60002984-2	MARIANA PIMENTA BORGES PORTUGAL
Nº 750/2025	20901/2022	60002842-2	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA
Nº 751/2025	19633/2022	60003321-9	MARIA DAS NEVES SANTOS COSTA
Nº 752/2025	19652/2022	60003186-9	MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS VITORIA
Nº 753/2025	14522/2022	60002790-9	MARILENA MENEZES PEDROSO RIBEIRO
Nº 754/2025	6754/2022	60002601-0	MARILIA DE JESUS PEREIRA
Nº 755/2025	9976/2022	60002870-7	MARINALDA FREITAS VALENTIM
Nº 756/2025	32488/2022	60003190-0	MARITANIA MATIAS CARNEIRO
Nº 757/2025	5456/2022	60003272-2	MAYANE VITORIO PAIM ESTRELA
Nº 758/2025	16172/2022	60002702-6	MERCIA SILVA SOUSA
Nº 759/2025	32411/2022	60003066-9	MILENA DE ARAUJO EVANGELISTA OLIVEIRA
Nº 760/2025	6750/2022	60002619-9	MIRENA SOUTO DOS SANTOS
Nº 761/2025	31662/2022	60003065-7	MONICA GRAZIELLE GOMES ARAUJO
Nº 762/2025	9353/2022	60002699-3	NATALINA ASSIS DE CARVALHO
Nº 763/2025	1770/2022	60002793-5	NATALINA PRAXEDES DOS SANTOS
Nº 764/2025	20995/2022	60002665-6	NILZA MARIA DOS SANTOS BISPO
Nº 765/2025	31183/2022	01080883-8	NINA DE GONÇALVES CARNEIRO LIMA
Nº 766/2025	15308/2022	60002766-2	PALOMA AMORIM DE BRITO
Nº 767/2025	9410/2022	60002643-6	POLYANA BOAVENTURA DE ALMEIDA
Nº 768/2025	11357/2022	60002761-2	PRISCILA OLIVEIRA DIAS
Nº 769/2025	15141/2022	60002832-9	RAFAELA DOS SANTOS SOUZA
Nº 770/2025	31143/2022	60003071-2	RAFAELA SANTOS SOUZA BORGES
Nº 771/2025	10902/2022	60002698-1	RAIZA DA SILVA CHAGAS
Nº 772/2025	24799/2022	60002814-7	RAQUEL FONTES SANTANA PORTELLA
Nº 773/2025	14504/2022	60002795-9	RAQUEL SANTIAGO DA CRUZ PORTO PINTO
Nº 774/2025	19490/2022	60003335-0	RENÊ DE CARVALHO ALMEIDA
Nº 775/2025	16521/2022	60002885-0	REGIANE DA PAIXÃO MACHADO
Nº 776/2025	33391/2022	60003280-1	RITA CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO
Nº 777/2025	14591/2022	60002883-6	RITA DE CASSIA FREITAS COSTA LOBO
Nº 778/2025	34831/2022	60003294-2	ROSANA CELIMAR LIMA GAMA
Nº 779/2025	31467/2022	60003196-2	ROSANGELA LINS GALINDO





Nº 780/2025	20675/2022	60002590-1	ROSEANE DE OLIVEIRA SILVA
Nº 781/2025	33169/2022	60003126-1	ROSINEZ CARNEIRO RIOS
Nº 782/2025	9295/2022	60002697-9	SIMONE BEZERRA SOUZA
Nº 783/2025	14997/2022	60002805-6	SCHEILA SILVA DE SENA SANTOS
Nº 784/2025	20514/2022	60002868-0	SUZANA FERREIRA DE SOUZA SALOMÃO
Nº 785/2025	11190/2022	60002654-1	TAIS BURAEM DOS SANTOS MACEDO CARDOSO
Nº 786/2025	19906/2022	60002876-9	TAIZY PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Nº 787/2025	31395/2022	60003173-0	TALITA SILVA DA MOTA
Nº 788/2025	9334/2022	60002681-4	TELMA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA
Nº 789/2025	33292/2022	60003107-7	THAMIRES DOS SANTOS FREITAS
Nº 790/2025	30873/2022	60003178-0	USTANE FABIOLA CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Nº 791/2025	35044/2022	60003180-7	VALFREDO ALVES DA FONSECA
Nº 792/2025	14155/2022	60002680-2	VANESSA RIOS DE OLIVEIRA
Nº 793/2025	14817/2022	60002714-3	VERA LUCIA FAGUNDES SANTOS
Nº 794/2025	4785/2022	01081741-3	VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
Nº 795/2025	32970/2022	60002968-4	WILLIANE DE OLIVEIRA LEITE

Estas Portarias entrarão em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 796/2025- Dispensar o professor MARCELO AUGUSTO DALTRO MARTINS, matrícula nº 010835594, da função de DIRETOR da Escola Cívico Militar Municipal Quinze de Novembro, Símbolo FGE – 02.

Nº 797/2025 – Dispensar a Profª JOÍLDA RIBEIRO RABELLO, matrícula nº 010089509, da função de VICE DIRETORA da Escola Cívico Militar Municipal Quinze de Novembro, Símbolo FGE – 05.

Nº 798/2025 – Designar a Profª JOÍLDA RIBEIRO RABELLO, matrícula nº 010089509, para exercer a função de DIRETORA da Escola Cívico Militar Municipal Quinze de Novembro, Símbolo FGE – 02 .

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, com vista a possibilidade de atender a necessidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM FATURAMENTO HOSPITALAR/AMBULATORIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, conforme as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONSULTORIA EM FATURAMENTO HOSPITALAR/AMBULATORIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	SERV	12		
VALOR TOTAL					

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: “**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**” ou protocolar presencialmente no Setor de Análise de Processos e Compras (APC) da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2751, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, CEP 44077-015.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada através de Orçamento timbrado com carimbo CNPJ, constando a data de emissão de validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, constando, também, a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF. Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Por fim, o Documento de Formalização da Demanda – DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: “**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**”.

Feira de Santana, Bahia – 11 de julho de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1 O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, com vista a possibilidade de atender a necessidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES, VISANDO GARANTIR A OPERAÇÃO SEGURA, EFICIENTE E CONTÍNUA DOS EQUIPAMENTOS, UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA - BA**, conforme as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Nº	ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores, incluindo todos os materiais, peças e insumos necessários, cuja responsabilidade e custeio serão integralmente da contratada.	12	MES		
VALOR TOTAL:					

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: “**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**” ou protocolar presencialmente no Setor de Análise de Processos e Compras (APC) da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2751, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, CEP 44077-015.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada através de Orçamento timbrado com carimbo CNPJ, constando a data de emissão de validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, constando, também, a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF. Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Por fim, o Documento de Formalização da Demanda – DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: “**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**”.

Feira de Santana, Bahia – 11 de julho de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 23/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria 01/2025 datado no dia 03/01/2025 e Decreto Individual de nº 009/2025 publicado no dia 01/01/2025 Ano XI – Edição 3111 torna público o que ficou decidido em Reunião Ordinária de nº 353ª no dia 09/07/2025 abaixo:

RESOLVE:

1 – Aprovação das Contas do segundo Bimestre de 2025

Feira de Santana, 10 de julho de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA



PORTARIA Nº 23/2025

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo para apuração preliminar de descumprimentos contratuais no âmbito do Contrato de Gestão nº. 668-2024-11C e 669-2024-11C, celebrado com a entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei nº. 3.35/2017, o Decreto Municipal de nº. 11.196/2019 e pelo dever de fiscalização dos contratos de gestão celebrados com entidades qualificadas como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO os Contratos de Gestão nº. 668-2024-11C e nº. 669-2024-11C, celebrados entre o Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana e a entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.560/0001-02, com o objetivo de planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde nas Unidades da Atenção Básica e nos Centros de Especialidades Odontológicas, organizadas em lotes conforme área geográfica, para os Lotes III e IV respectivamente da Chamada Pública de nº. 05-2023-CHP, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), neste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação preliminar de eventuais descumprimentos das obrigações contratuais pactuadas,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar eventuais irregularidades na execução do contrato de gestão, assegurando o contraditório e a ampla defesa, e zelando pela boa e regular aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores abaixo indicados, com a finalidade de instruir o feito e elaborar relatório conclusivo quanto à ocorrência de descumprimentos contratuais por parte da entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, no âmbito dos Contratos de Gestão nº. 668-2024-11C e 669-2024-11C:

- ISABELA OLIVERA LIBÓRIO, Matrícula nº. 60.008.313-5, (Presidente);
- LAYS BORGES MOURA LIBÓRIO, Matrícula nº. 60.007.943-3, (Membro);
- HELLIDE DAMILLE SILVA, Matrícula nº. 60.007.885-5, (Membro).

Art. 2º Compete à Comissão realizar a análise técnica e documental para composição dos elementos do processo administrativo respectivo, bem como adotar diligências que entender necessárias, podendo:

I – Requisitar documentos e informações à entidade contratada e aos setores da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Realizar oitivas e demais atos instrutórios;

III – Emitir relatório conclusivo, nos termos do art. 16 da Lei nº. 9.637/1998.

Art. 3º O relatório da Comissão deverá ser apresentado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Parágrafo único - O relatório da Comissão poderá indicar a desqualificação da entidade contratada, hipótese em que haverá a reversão dos bens públicos e valores entregues para sua utilização, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil, administrativa e da aplicação de outras sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana - BA, 14 de julho de 2025

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 31, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Republicado por incorreção

**Constitui e Nomeia integrantes da Comissão Eleitoral para
Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Cultura de
Feira de Santana, biênio 2025/2027.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 2.956, de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para a Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Cultura, formada pelos membros abaixo relacionados:

- I – Antonio Josman Lima de Brito - Presidente;
- II – Georgia Pitombo Vieira - Membro;
- III – Marialva de Oliveira Falcão - Membro.

Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral:

- Receber e analisar as inscrições dos candidatos.
- Divulgar a lista de eleitores aptos.
- Organizar o processo de votação e apuração.
- Homologar e divulgar o resultado final.
- Dirimir dúvidas e julgar recursos relativos ao processo eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Feira de Santana, 11 de julho de 2025.

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA – LU.

PORTARIA Nº 82, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 120, de 20 de dezembro de 2018, de acordo com o Parecer Técnico nº. 95/2025 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 4279/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA – (LU)** pelo prazo de validade de **até 03 (três) anos**, a empresa **LUBRIGEUEU XLVI COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, Nome Fantasia: Posto Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 29.922.687/0001-02, Inscrição Municipal nº 75.096-4, localizada na Avenida Antônio Sergio Carneiro, S/N, Loteamento Cambuí, Santo Antônio dos Prazeres, CEP: 44.071-270, Feira de Santana-Bahia, nas coordenadas geográficas **X: 12°14'15.58"S** Latitude Sul **Y: 38°55'11.34" W**, Longitude Oeste, Para desenvolver a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, e com uma capacidade nominal de armazenamento **de 60m³** desenvolvidas no empreendimento, classificada com uma área construída de 469,26 m², mediante o cumprimento da legislação em vigor e dos seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente, à SEMMAM, pedido de renovação desta licença. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento desta Licença Ambiental Unificada.**

II. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Complementar Municipal nº 120, de 20 de dezembro de 2018 e suas alterações; **Prazo: a qualquer tempo antes do prazo de vencimento desta Licença Unificada.**

III. Apresentar junto ao Departamento de Fiscalização, a metragem de todos os meios de publicidade, própria ou em espaço de terceiros (placa, outdoor, painel, testada frontal/lateral) visando cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade; **Prazo: 60 (sessenta) dias.**

IV. Operar o empreendimento de acordo com os níveis de ruídos, emitidos pelas instalações e equipamentos estabelecidos no Capítulo de Sons e Ruídos, da Lei Complementar Municipal nº 120, de 20 de dezembro de 2018, combinada com a Norma ABNT NBR 10151/2000 e Resolução CONAMA 01/90, inclusive para atividades realizadas pelos empreendimentos terceirizados. Lembrando ainda da Lei Municipal Nº 3722 em que: *Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como paredes de som, e equipamentos sonoros assemelhados.* **Prazo: durante a vigência desta Licença Unificada.**

V. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários, conforme NR Nº. 006/78 do Ministério do Trabalho. **Prazo: Contínuo.**

VI. Promover, periodicamente, Programas de Educação Ambiental – PEA, conforme especificações estabelecidas na Lei nº 12.056/2011, juntamente com a Resolução CEPRAM nº 4.610/2018 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.671/2019, com detalhamento das atividades, cronograma de execução, indicadores de resultados e com ações voltadas para os funcionários, a partir de práticas sociocomportamentais, sanitárias e ambientais, mantendo a documentação comprobatória para fins de fiscalização, e apresentar ao órgão ambiental. **Prazo: Anualmente.**

VII. Dispor temporariamente os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público (aterro sanitário); Adotar procedimentos na empresa que visem à máxima redução na geração de resíduos sólidos, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material. **Prazo: Contínuo.**

VIII. Apresentar um “Relatório de Avaliação Efetiva do PGRS”, com uma nova “Avaliação do cumprimento do PGRS”, referente aos objetivos efetivos como: segregar, acondicionar e destinar todos os resíduos sólidos de forma ambientalmente correta, seguindo as diretrizes legais e normas técnicas impostas pelos órgãos competentes e em conformidade com a legislação ambiental vigente, além da promoção de coleta seletiva, através de **relatório fotográfico**. Apresentar Ficha de controle e disposição de resíduos (registrando destinação correta). **Prazo: Anualmente.**

IX. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado. Apresentar documentação comprobatória do destino destes resíduos sólidos oleosos. **Prazo: contínuo.**

X. Realizar o monitoramento da eficiência da caixa separadora de água/óleo, SAO, dos efluentes líquidos para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, SAO, com realização dos seguintes parâmetros: PH, sólidos totais, óleos e produtos componentes dos combustíveis comercializados (BTEX), Hidrocarbonetos Totais de Petróleo. O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO bem como quanto aos resultados obtidos estarem seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade técnica (ART) e a assinatura do responsável técnico pelas análises. **Prazo: Semestralmente.**

XI. Efetuar, e apresentar a SEMMAM, a revalidação do Relatório/Laudo do Teste de Estanqueidade nos Tanques Subterrâneos, Tubulações, Conexões e Bombas, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço). Este teste de estanqueidade deverá constar sugestão de data, em dia/mês/ano, para a realização de um novo teste, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, ART, do profissional responsável por sua realização e habilidade pelo conselho de classe. O Certificado, para o Relatório/Laudo mencionado acima, deverão ser expedidos por empresa/profissional acreditado pelo INMETRO, apresentando documentação comprobatória desse credenciamento, conforme Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução CEPAM nº 3656/2006. **Prazo:** Os demais laudos/teste de estanqueidade deverão ter periodicidade conforme “Nota” referente ao Anexo A da “Tabela A.1 – Seleção de métodos de detecção de vazamento no SASC”, da Norma Técnica, ABNT NBR 13784 de outubro de 2006, ou o prazo sugerido pelo profissional, ou seja, o de menor prazo. **Prazo: Anualmente.**

XII. Manter cópia da Portaria relativa à Licença Unificada no endereço da empresa para acompanhamento de cumprimento das condicionantes. **Prazo: Contínuo.**

XIII. Apresentar cumprimento das condicionantes na íntegra atendendo o prazo de cada uma dessas condicionantes, através do e-mail: **condicionante.semmam@pmfs.ba.gov.br**. **Prazo: Vigência da Licença Unificada.**

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA;

Art. 4º. Caso ocorra supressão de vegetação nativa sem Autorização Prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente essa Portaria automaticamente perderá seu efeito.

Art. 5º. De acordo com o artigo 230 da Lei Complementar 120/2020, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA, 13 de junho de 2025.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, envasado em botijões de 45 kg, de forma contínua, conforme demanda, para atender as necessidades do Hospital Inácia Pinto dos Santos, unidade vinculada à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Item	Descrição	Unid	Qtde.
01	FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO EM CILINDROS DE 45KG À GRANEL.	UND	180

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 17 de Julho de 2025.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 14/07/2025

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE
CARVALHO:05411688
515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE
CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs,
ou=32467329000153, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE
CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.07.14 18:38:18 -03'00'

